

DECRETO Nº 21

de 16 de MARÇO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 65.696,57 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1550, de 06 de OUTUBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 65.696,57 (Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - EDUCACAO E CULTURA

02.07.01 - ENSINO

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0251 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR

4.079 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

247.99 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 40.296,57 (Quarenta Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - EDUCACAO E CULTURA

02.07.01 - ENSINO

12 - EDUCACAO

365 - EDUCACAO INFANTIL

0251 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR

4.087 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

247.99 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 12.800,00 (Doze Mil Oitocentos Reais)

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - EDUCACAO E CULTURA

02.07.01 - ENSINO

12 - EDUCACAO

365 - EDUCACAO INFANTIL

0251 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR

4.101 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

247.99 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 12.600,00 (Doze Mil Seiscentos Reais)

Adiciona: 65.696,57

---

DECRETO Nº 21  
de 16 de MARÇO de 2021.

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 16 DE MARÇO DE 2021.

OSMAIR LEAL DOS REIS  
PREFEITO